

PROPOSTA N.º 64/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. A Escola Secundária Padre António Vieira, (adiante denominada ESPAV) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
2. A ESPAV é um estabelecimento de ensino público do 3º Ciclo e Secundário, para alunos entre o 7º e 12º anos, inserido no Agrupamento de Escolas de Alvalade, na freguesia de Alvalade;
3. O apoio não financeiro solicitado pela ESPAV consiste na cedência de transporte para os alunos do 7º ano, para uma visita de estudo ao Espaço EVOA, Lezíria do Tejo;
4. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
5. O pedido refere-se ao próximo dia 04 de março de 2020, quarta-feira, entre as 08h30 e as 13h00;
6. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
7. A ESPAV assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;



ALVALADE

Junta de Freguesia

8. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de 134,47€ (cento e trinta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos), que correspondem ao cálculo da quilometragem ($113\text{km} \times 1,19\text{€} = 134,47\text{€}$), tal como consta da Informação *INF/02/FIN/2020* sobre a cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 26 de fevereiro de 2020

O Vogal

Ricardo Varela